



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A VERIFICAÇÃO DE
IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES
DO DEPUTADO DOMINGOS MANUEL
CRISTIANO OLIVEIRA DA CUNHA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	917 Proc. N.º 116/169
Data:	0131 031 15 v'''

Ponta Delgada, 13 de março de 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E
INCOMPATIBILIDADES DO DEPUTADO DOMINGOS MANUEL
CRISTIANO OLIVEIRA DA CUNHA**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 13 de março de 2013, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a verificação de impedimentos e incompatibilidades do Deputado Domingos Manuel Cristiano Oliveira e Cunha.

O pedido deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 14 de fevereiro de 2013, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer.

Capítulo II
APRECIÇÃO DO PEDIDO

a) O pedido

1. Através de comunicação datada de 13 de fevereiro de 2013 dirigida a Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Deputado Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha veio informar que exerce as atividades de “Presidente da Assembleia Geral da Santa Catarina – Indústria Conserveira” e “sócio-gerente da empresa por quotas Domingos Cunha, Cuidados de Saúde, Lda”.
2. A comunicação referida vem fundamentada no n.º 1 do artigo 102.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

b) Fundamentação

3. De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), “o estatuto dos titulares dos órgãos de governo



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

próprio das regiões autónomas”, onde se incluem os deputados às Assembleias Legislativas (artigos 231.º, n.º 1, da CRP e 92.º do EPARAA), “é definido nos respetivos estatutos político-administrativos”.

4. Assim, o estatuto dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA) encontra-se plasmado na Secção II do Capítulo III do EPARAA (artigos 97.º a 103.º) e no respectivo regime de execução (Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de novembro).
5. Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 102.º do EPARAA, o deputado à Assembleia Legislativa pode exercer outras atividades, dentro dos limites do EPARAA e da lei, devendo comunicar a sua natureza e identificação ao Tribunal Constitucional e à comissão parlamentar competente em matéria de incompatibilidades e impedimentos.
6. Os números 2, 3 e 4 do mesmo artigo 102.º do EPARAA estabelecem, respetivamente, os impedimentos ao exercício do mandato de deputado, as atividades vedadas aos deputados e as atividades cujo exercício depende de autorização da Assembleia Legislativa.
7. As atividades indicadas pelo Deputado Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha não se integram no elenco do citado artigo 102.º do EPARAA.
8. Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III
CONCLUSÃO

Com base na apreciação efectuada e com a fundamentação expressa no capítulo anterior, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, que as atividades cujo exercício foi comunicado pelo Deputado Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha não configuram qualquer situação de impedimento ou incompatibilidade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Ponta Delgada, 13 de março de 2013

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Francisco Coelho